
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 706, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 9.327.500,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.327.500,00 (Nove Milhões, Trezentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
171022884300009006 - Enc. SEFA	0301	329021	5.551.500,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0301	469071	3.600.000,00
181011412615088238 - SEJUDH	0101	339140	176.000,00
TOTAL			9.327.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
171022884100009004 - Enc. SEFA	0301	329021	3.800.000,00
171022884100009004 - Enc. SEFA	0301	329022	80.000,00
171022884100009004 - Enc. SEFA	0301	469071	1.700.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	0301	329021	1.270.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	0301	329022	401.500,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	0301	469071	1.900.000,00
181011412212978338 - SEJUDH	0101	339039	176.000,00
TOTAL			9.327.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de abril de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.198, DE 28.04.2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.